Lei nº 42

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: Art.1° - Fica aberto o crédito suplementares a dotação do orçamento vigente:

3-1-1-1-92 - Pessoal civil

Vencimentos

CR\$ 360.000

Art.2º - Revogada as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 19 de janeiro de 1967

Sancionada em 21 de janeiro de 1967

a) Elias Antônio Filho Prefeito Municipal Maria Aparecida Costa Secretária